



ATA DA 212ª REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
13/08/2020	10h	12h30	Videoconferência Corporativa

PARTICIPANTES

Diretores:

- José Orlando Ribeiro Cardoso - Diretor-Presidente;
- Reinaldo Soares de Camargo - Diretor Administrativo e Financeiro;
- Edivaldo Fortunato Pereira - Diretor de Saúde e Administração da Rede; e
- Oscar Henrique Gault Vianna de Lima - Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes.

Convidados:

- Angelo José Christofaro - Assessor da Diretoria Executiva;
- Marcelo Muniz Costa - Assessor da Diretoria Executiva;
- José Rodolfo Alves da Silva Júnior - Gerente Jurídico;
- Daniele Neves Vasconcelos Dias - Gerente de Relacionamento; e
- Débora Elaine Fernandes - Gerente de Regulação.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº do Protocolo e Registro

159749

~~Região de Saúde~~

Secretaria Geral:

- Cláudio Roberto Mathias Cabral - Secretário-Geral; e
- Daniel Gustavo Ribeiro Alves Camacho - Analista da SEGER.

ORDEM DO DIA

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

- 1.1 Proposta de reajuste para equilíbrio contratual – Serviço Auditoria Externa – Fornecedor MEDCOUNT – VOTO DIREL 011/2020.
- 1.2 Prorrogação automática da validade dos cadastros de filhos/enteados universitários em virtude da pandemia do COVID-19 - semestre 02/2020 – VOTO DIREL 016/2020.
- 1.3 Renovação do Contrato 781/2020, formalizado com Nelson Willians & Advogados Associados – VOTO PRESI 016/2020.

DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. José Orlando Ribeiro Cardoso - Diretor-Presidente da Postal Saúde, nos termos do Estatuto Social da Postal Saúde e Regimento Interno da Diretoria-Executiva. Iniciada a reunião, presidida pelo Diretor-Presidente, passou-se então à apreciação da Ordem do Dia.

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 RES/DIREX 01/212 - Proposta de reajuste para equilíbrio contratual - Serviço Auditoria Externa - Fornecedor MEDCOUNT – VOTO DIREL 011/2020. A Diretoria-Executiva apreciou o VOTO DIREL 011/2020, de 10 de agosto de 2020, e, após apresentação do Sr. Oscar Henrique Gault Vianna de Lima, Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes, que indicou para deliberação três alternativas, com vantagens e desvantagem de cada uma delas, ou seja: **a)** manter os contratos nos preços atuais, até o final das suas vigências; **b)** autorizar a rescisão amigável do contrato e realizar novo pregão para a manutenção dos serviços prestados; **c)** aprovar a repactuação dos valores nos contratos de São Paulo Metropolitana, Bahia, Espírito Santo, São Paulo Interior e Paraná, firmados com a empresa RJ Atendimento Médico Domiciliar Consultoria e Auditoria em Saúde (MEDCOUNT), nos termos do item 9 do PTA DIREL/GEREG 011/2020; **1.1.1** Por unanimidade, decidiu: manter os contratos nos preços atuais, até o final de suas vigências. **1.1.2** Registra-se que o Sr. Edivaldo Fortunato Pereira, Diretor de Saúde e Administração da Rede, emitiu posicionamento contrário às alternativas "b" e "c" em razão das seguintes questões: 1) considerando que existem outros contratos de mesma natureza, entende que há risco de contaminação

FR

DA

[Signature]

[Signature]

desses contratos com os outros vigentes, que também poderão pleitear repactuação financeira, resultando em aumento das despesas; 2) tendo em vista o posicionamento exarado pela GEJUR, a repactuação não tem amparo legal; 3) considerando que o fornecedor não apresentou demonstrações de impactos nos seus custos, não vê razão para um reequilíbrio econômico de contrato; 4) tendo em vista que já se passaram vários meses do pleito e o fornecedor não denunciou os contratos, indica a possibilidade de continuar com a prestação dos serviços até seus vencimentos; 5) caso haja a formalização de aviso prévio de encerramento, devemos adotar as providências urgente de contratação. 1.1.3 O Sr. Oscar Henrique Grault Vianna de Lima, Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes, também apresentou oportunidades de melhoria para o processo de contratação de serviço de auditoria externa, isto é: **a)** otimizar os prazos de resposta às consultas sobre repactuação; **b)** ampliar no contrato o prazo de aviso para a rescisão unilateral de 30 para 90 dias; **c)** obrigatoriedade da manifestação explícita da empresa, utilizando formulário com o logotipo e/ou logomarca e assinatura do representante legal; **d)** apresentação de planilha de custos por ocasião da licitação; **e)** adotar medidas administrativas para mitigar o risco de cartel nas licitações (buscar informações de outras empresas junto às outras Operadoras).

1.2 RES/DIREX 02/212 - Prorrogação automática da validade dos cadastros de filhos/enteados universitários em virtude da pandemia do COVID-19 - semestre 02/2020 - VOTO DIREL 016/2020. A Diretoria-Executiva apreciou o VOTO DIREL 016/2020, de 10 de agosto de 2020, e, após apresentação do Oscar Henrique Grault Vianna de Lima, Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes, em conjunto com a Sra. Daniele Neves Vasconcelos Dias, Gerente de Relacionamento, por unanimidade, decidiu: **a)** aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação automática da validade dos cadastros dos dependentes filhos/enteados maiores de 21 anos de idade e menores de 24 anos de idade, cursando 3º grau, até o dia 31 de dezembro de 2020, diante da indefinição quanto ao retorno das aulas nas instituições de ensino superior, nos termos do PTA GEREL 005/2020; **b)** dar ampla divulgação dessa prorrogação nos meios de comunicação da operadora.

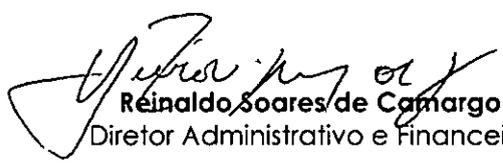
1.3 RES/DIREX 03/212 - Renovação do Contrato 781/2020, formalizado com Nelson Willians & Advogados Associados - VOTO PRESI 016/2020. A Diretoria-Executiva apreciou o VOTO PRESI 016, de 27 de julho de 2020, e, após apresentação do Sr. José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor-Presidente, em conjunto com o Sr. José Rodolfo Alves da Silva Júnior, Gerente Jurídico, por unanimidade, decidiu: aprovar a renovação, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/09/2020, do Contrato 781/2018, formalizado com Nelson Willians & Escritório Associados, para prestação de serviços de natureza jurídica, a serem executados nos processos do contencioso judicial, em todos os graus de jurisdição, em qualquer ramo do Direito e em todos os Estados da Federação e Distrito Federal, abrangendo a prática de atos e procedimentos necessários na esfera judicial, inclusive Órgãos Colegiados, Turmas Recursais e Tribunais Superiores, assim como nos processos do contencioso administrativo (ANS, Ministério Público, Polícia Federal, Defensoria Pública, entre outros), nos termos do PTA GEJUR 008/2020.

ASSINATURAS

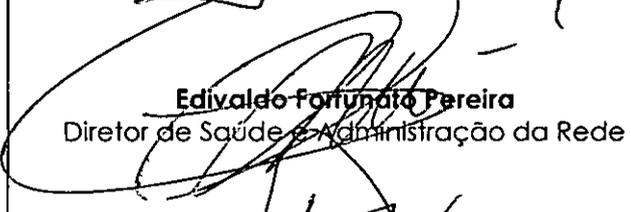
A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos participantes, foi por mim assinada, Cláudio Roberto Mathias Cabral, Secretário-Geral da Postal Saúde, e pelos Diretores presentes.



José Orlando Ribeiro Cardoso
Diretor-Presidente



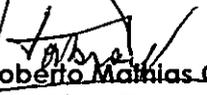
Reinaldo Soares de Camargo
Diretor Administrativo e Financeiro



Edivaldo Fortunato Pereira
Diretor de Saúde e Administração da Rede



Oscar Henrique Grault Vianna de Lima
Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes



Cláudio Roberto Mathias Cabral
Secretário-Geral

Cartório
Marcela Ribas
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd 03 B, Bloco 529, 143 E-Venturo Shopping, Ass. 501, Brasília-DF, CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarcelaribas.com.br, Email: cartorio@marcelaribas.com.br, Tel: 61 3224-0026

Registrado e Arquivado sob o número 00009873 do livro n. A-31. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00159749

Em 21/10/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribeiro
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20200210047552LNTB
Para consultar www.tjdf.jus.br

